



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

## PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA

Vereador Celso Charnoski

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. IDENTIFICAÇÃO		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém		
CNPJ: 01.631.097/0001-01		
Endereço: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP		
Telefone: (11) 4029-5939 / 4028-7696		
E-mail: <a href="mailto:financeiro@casadebelem.org.br">financeiro@casadebelem.org.br</a>		Site: <a href="http://www.casadebelem.org.br">www.casadebelem.org.br</a>
Banco do Brasil – 001	Agência: 8084-5	Conta Corrente: 188-0

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL		
Nome: Pedro Luiz Paulucci	Cargo: Presidente	
Rua: Tipuanas, 66 – Cond. Chácara Flora – Itu/SP	Tel. (11) 2715-7215	Cel: 9.9115-7261
CPF: 596.894.398-04	RG: 6.171.371-5 SSP/SP	DN: 07/02/1954
Escolaridade: Superior – Empresário	E-mail: <a href="mailto:pedro.luiz@oncoitu.com.br">pedro.luiz@oncoitu.com.br</a>	
Período do Mandato: 12/02/2019 a 12/02/2022		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome: Cristiane Valéria Fernandes da Fonseca	Cargo: Assistente Social	
CPF: 253.446.288-11	RG: 27.311.407-4	DN: 31.08.75
Escolaridade: Superior – Serviço Social		
E-mail: <a href="mailto:ssocial@casadebelem.org.br">ssocial@casadebelem.org.br</a>	Cel: (11) 9.7393-7930	



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

## 1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

### 2.1. - Histórico da organização

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da proteção Especial de Alta Complexidade/SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – proteção integral sob **Acolhimento**.

A Casa de Belém possui equipe interdisciplinar de profissionais que atuam direta e indiretamente visando o cuidado com as crianças, em conformidade, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Política Nacional de Assistência Social, com a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social e garantia de direitos.

A partir da Campanha da Fraternidade de 1995 proposta pela Igreja Católica no Brasil – cujo tema se referia à exclusão social com o lema: “Quem acolhe o menor a mim acolhe”-, a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito de Salto, sob orientação do pároco Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, idealizou o Projeto do Abrigo... um lugar de acolhida, assim como a Gruta de Belém! Em 10 de novembro de 1996 a ideia concretizou-se com a inauguração da “Casa de Belém”, então situada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 136 – Vila Nova/Salto.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela Justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público. Em agosto de 1997 conquistava-se, um novo espaço para o abrigo e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido à entidade em regime de comodato, onde em junho de 1998 foi instalada a nova casa, permanecendo até os dias atuais.

No decorrer deste período, ampla reforma vem sendo realizada neste espaço, buscando melhor adequação e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada, aconchegante) com padrões de qualidade, de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, com espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de seus pertences individuais, conforme preconiza o ECA, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços sócio assistenciais e recomenda as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 (CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.





Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

## 2.2 – Finalidades Estatutárias:

Conforme Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, datado de 17 dezembro de 1996 a **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém** – é uma associação civil de direito privado, de fins filantrópicos, sem fins econômicos, sediada na Estância Turística de Salto/SP, responsável pelo acolhimento institucional de crianças (0 a 12 anos) vítimas da violência doméstica.

**Art. 2º** - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém – caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) – proteção integral sob acolhimento institucional, tendo por finalidade:

I – Promover **acolhimento institucional** de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

II - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

## 3. OBJETO

**ATIVIDADE:** Aquisição de equipamentos de informática.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00

### 3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Pretendemos através deste projeto, adquirir novos equipamentos de informática que se fazem necessários para a efetivação do serviço ofertado pela Casa de Belém.

### 3.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

Considerando que na Organização faz uso de vários equipamentos de informática para a execução do trabalho e em sua maioria, obtidos através de doações e muitas vezes em estado debilitado de conservação, faz-se necessário à substituição bem como a aquisição de alguns desses equipamentos.

A quantidade e descrição desses equipamentos que serão adquiridos através do recurso da Emenda Impositiva serão analisadas pela equipe gestora da Organização e os itens serão cotados e adquiridos em lojas especializadas do município de Salto ou região.



Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

<b>4. OBJETIVOS</b>		
<b>4.1 Objetivo Geral:</b> Adquirir equipamentos de informática que se façam necessários para a continuidade do serviço ofertado pela Casa de Belém.		
<b>4.2 Objetivos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Substituir equipamentos de informática que estão em mau estado de conservação;</li><li>✓ Adquirir novos equipamentos de informática.</li></ul>		
<b>5. BENEFICIÁRIOS</b>		
16 crianças de 0 a 12 anos de idade, vítimas de violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, residentes no Município de Salto/SP e acolhidas na Casa de Belém.		
<b>6. METAS A SEREM ATINGIDAS</b>		
<b>Metas</b>	<b>Indicadores de aferição</b>	<b>Meios de verificação</b>
I-Cotação dos equipamentos a ser adquirido;	Orçamentos e descrições técnicas;	Três orçamentos em empresas especializadas;
II – Definição	Definições confirmadas e compras realizadas;	Notas fiscais das compras.
III – Prestação de contas;	Valor da emenda aproximada ao valor do projeto;	Fotos dos equipamentos adquiridos e instalados;
<b>7. METODOLOGIA</b>		
Será realizada análise das necessidades da aquisição de novos equipamentos de informática para uso na Casa de Belém. Os orçamentos serão solicitados em empresas especializadas na área e analisados pelo setor administrativo. Após aprovação da diretoria, será providenciada a aquisição e instalação dos equipamentos adquiridos.		
<b>8. RESULTADOS ESPERADOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Proporcionar mais rentabilidade na execução do serviço;</li><li>✓ Evitar retrabalhos desnecessários;</li><li>✓ Manter a excelência na execução do trabalho que a Casa de Belém oferta aos usuários e população;</li><li>✓ Manter os bens materiais da Organização.</li></ul>		





Associação Promocional Nossa Senhora das Graças  
CNPJ 01.631.097/0001-01 - Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11405/03

#### 9. PLANO DE APLICAÇÃO

O pagamento referente à aquisição dos equipamentos será realizado conforme orçamentos, fornecedores e valor total estabelecido pela emenda impositiva do vereador, poderão ser realizados em espécie, como forma a assegurar o princípio da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

#### 10. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação será realizado pela equipe administrativa da Organização que será responsável por solicitar os orçamentos, realizar as compras e conferir entregas e instalações. Será realizado também, através de fotos dos equipamentos adquiridos.

Salto, 03 de Julho de 2020

  
Pedro Luiz Paulucci  
Presidente